GB SECURITIZADORA S.A.  
CNPJ n.º 51.168.505/0001-01  
NIRE 35.300.618.297

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**  
**REALIZADA EM 7 DE FEVEREIRO DE 2025**

**1. DATA, HORÁRIO E LOCAL:**

1.1. Em 7 de fevereiro de 2025, às 11:30 horas, na sede social da **GB SECURITIZADORA S.A.** (“Companhia”), situada na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, n.º 360, 11º andar, sala GEP22, Itaim Bibi, CEP 04.543-000, compareceram todos os acionistas da Companhia, dispensada a publicação de convocação, conforme o disposto no artigo 124, § 4º, da Lei 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada (“Lei das Sociedades por Ações”), conforme assinaturas constantes do Livro de Registro de Presença de Acionistas da Companhia.

**2. MESA:**

2.1. **Presidente** – Vinícius Tomé Zabisky (“Presidente”); e **Secretária** – Sarah Bellak Lamounier Rubinstein (“Secretária”).

**3. ORDEM DO DIA:**

3.1. Composta a mesa, o Sr. Presidente declarou instalada a assembleia geral extraordinária da Companhia (“Assembleia”), passando a ler os itens da ordem do dia a serem objeto de deliberação na presente Assembleia:

- (i) Aprovar a realização, pela Companhia, da sua 2ª (segunda) emissão, em 2 (duas) Séries, de debêntures (“Emissão”), composta por debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, com instituição de patrimônio separado (“Debêntures”) para colocação privada, nos termos da Lei das Sociedades por Ações, da Lei 14.430, de 03 de agosto de 2022, conforme alterada (“Lei 14.430”), e das demais disposições legais aplicáveis;
- (ii) Aprovar as condições da Emissão;
- (iii) Aprovar a autorização aos administradores e/ou procuradores da Companhia para adotarem todas e quaisquer medidas referentes à Emissão, incluindo a contratação dos prestadores de serviços necessários e/ou relacionados à implementação da Emissão, e negociarem e celebrarem todos e quaisquer atos e/ou negócios jurídicos necessários e/ou relacionados à implementação da Emissão, incluindo os “Documentos da Operação” (incluindo eventuais aditamentos), assim definidos como, em conjunto: (a) o “Termo de Emissão de Notas Comerciais, em 2 (Duas) Séries, para Colocação Privada, da 1ª (Primeira) Emissão da PDG Realty S.A. Empreendimentos e Participações”, a ser celebrada entre a **PDG REALTY S.A. EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES**, companhia aberta de categoria

“A”, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Dr. Cardoso de Melo, 1955, 10º andar, Vila Olímpia, CEP 04.548-006, inscrita no CNPJ sob o n.º 02.950.811/0001-89 (“Devedora”), e a Companhia (“Termo de Emissão”); (b) a “Escritura Particular de Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, com Instituição de Patrimônio Separado, para Colocação Privada, da 2ª (Segunda) Emissão, em 2 (Duas) Séries, da GB Securitizadora S.A.”, a ser celebrada pela Companhia (“Escritura de Emissão”); (c) os boletins de subscrição das Debêntures (“Boletins de Subscrição”); e (d) os instrumentos celebrados com os prestadores de serviços contratados no âmbito da Emissão; e

- (iv) Aprovar a ratificação de todos os atos até então praticados pelos administradores e/ou procuradores da Companhia no âmbito da Emissão.

#### 4. DELIBERAÇÕES:

4.1. Dando prosseguimento aos trabalhos, o Sr. Presidente submeteu à apreciação dos Srs. acionistas os assuntos da ordem do dia. Após os esclarecimentos prestados acerca da necessidade de realização da Emissão, os acionistas deliberaram, por unanimidade:

- (i) Aprovar, conforme atribuições previstas no artigo 59 da Lei das Sociedades por Ações, a realização da Emissão, com as seguintes características principais:
- (a) **Número da Emissão.** Esta será a 2ª (segunda) emissão da Companhia.
  - (b) **Séries.** 2 (duas) Séries (respectivamente, “Primeira Série” e “Segunda Série” e, em conjunto, indistintamente “Séries”).
  - (c) **Valor total da emissão.** O valor total da Emissão será de até R\$ 8.125.000,00 (oito milhões e cento e vinte e cinco mil reais) na Data de Emissão, sendo até: (i) R\$ 4.061.000,00 (quatro milhões e sessenta e um mil reais) no âmbito da Primeira Série; e (ii) R\$ 4.064.000,00 (quatro milhões e sessenta e quatro mil reais) no âmbito da Segunda Série.
  - (d) **Quantidade.** Serão emitidas até 8.125 (oito mil e cento e vinte e cinco) Debêntures, sendo até: (i) 4.061 (quatro mil e sessenta e uma) Debêntures da Primeira Série; e (ii) 4.064 (quatro mil e sessenta e quatro) Debêntures da Segunda Série.
  - (e) **Destinação dos recursos.** Os recursos decorrentes da subscrição e integralização das Debêntures deverão ser integralmente utilizados pela Companhia para pagamento do preço de integralização das Notas Comerciais, no ato da subscrição de cada uma das séries.
  - (f) **Procedimento de distribuição.** As Debêntures serão objeto de colocação privada, sem a intermediação de instituições integrantes do sistema de

distribuição de valores mobiliários, não estando sujeitas, portanto, ao registro de emissão na Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) de que trata o artigo 19 da Lei n.º 6.385, de 7 de dezembro de 1976, conforme alterada.

- (g) **Valor nominal unitário.** Na Data de Emissão, o valor nominal unitário das Debêntures: (i) da Primeira Série é de R\$ 1.000,00 (mil reais) (“Valor Nominal Unitário da Primeira Série”); e (ii) da Segunda Série é de R\$ 1.000,00 (mil reais) (“Valor Nominal Unitário da Segunda Série” e, juntamente ao Valor Nominal Unitário da Primeira Série, indistintamente “Valor Nominal Unitário”).
- (h) **Data de emissão.** Para todos os fins e efeitos legais, a data de emissão das Debêntures será o dia 7 de fevereiro de 2025 (“Data de Emissão”).
- (i) **Data de início da rentabilidade.** Para todos os fins e efeitos legais, a data de início da rentabilidade das Debêntures: (i) da Primeira Série será a primeira Data de Integralização das Debêntures da Primeira Série (“Data de Início da Rentabilidade da Primeira Série”); e (ii) da Segunda Série será a primeira Data de Integralização das Debêntures da Segunda Série (“Data de Início da Rentabilidade da Segunda Série” e, juntamente à Data de Início da Rentabilidade da Primeira Série, indistintamente “Data de Início da Rentabilidade”).
- (j) **Distribuição parcial.** Não será admitida a distribuição parcial das Debêntures.
- (k) **Prazo e data de vencimento.** Observado o disposto na Escritura de Emissão, as Debêntures terão prazo de vencimento de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias corridos contados da Data Limite de Desembolso, vencendo, portanto, em 7 de março de 2026 (“Data de Vencimento”). A respectiva Data de Vencimento será automaticamente prorrogada até a quitação integral das Obrigações Garantidas, para permitir a conclusão dos procedimentos do Resgate Antecipado Obrigatório das Debêntures, observada a data limite de vencimento, aplicável a todas as Séries, de 7 de março de 2027.
- (l) **Forma e comprovação de titularidade.** As Debêntures serão emitidas sob a forma nominativa e escritural, sem emissão de certificados, sendo que, para todos os fins de direito, a titularidade das Debêntures será comprovada pelo extrato emitido pelo Escriturador e, adicionalmente, com relação às Debêntures que estiverem registradas em nome do Debenturista na Laqus, conforme o caso, será expedido por esta(s) extrato em nome dos Debenturistas, que servirá como comprovante de titularidade de tais Debêntures.
- (m) **Tipo.** As Debêntures serão simples, ou seja, não conversíveis em ações de emissão da Companhia.
- (n) **Espécie.** As Debêntures serão da espécie quirógrafária, com instituição de Patrimônio Separado. Não há garantia real ou flutuante e não existe qualquer tipo de regresso contra o patrimônio da Companhia.

- (o) **Forma e prazo de subscrição.** As Debêntures de cada Série serão subscritas por meio da assinatura, pelos Debenturistas, do respectivo Boletim de Subscrição, em até 5 (cinco) Dias Úteis contados da data em que as Condições Precedentes de cada Série forem satisfeitas (ou renunciadas, a exclusivo critério dos Debenturistas).
- (p) **Preço de subscrição e forma de integralização.** em até 5 (cinco) Dias Úteis contados da data em que for verificado pelos Debenturistas a satisfação das Condições Precedentes de cada Série, cada uma das Debêntures será integralizada à vista, na data de subscrição ("Data de Integralização"), em moeda corrente nacional, pelo Valor Nominal Unitário na forma indicada no Boletim de Subscrição, com deságio, sendo o preço unitário de integralização equivalente R\$ 615,3846154 (seiscentos e quinze reais, trezentos e oitenta e quatro mil, seiscentos e quinze centésimos, quatro décimos de milésimo, um centésimo de milésimo, cinco décimos de milionésimo, quatro centésimos de milionésimo de real). Os recursos decorrentes da integralização das Debêntures serão depositados pelos Debenturistas diretamente em conta corrente de titularidade da Companhia, a ser informada tempestivamente.
- (q) **Registro e depósito.** As Debêntures serão registradas e depositadas na Laqus para liquidação financeira dos eventos de pagamento previstos na Escritura de Emissão.
- (r) **Preferência, prioridade e subordinação.** Não será aplicada preferência e/ou prioridade sobre as Debêntures, para efeitos de pagamento de remuneração e/ou amortização.
- (s) **Possibilidade de desmembramento.** Não será admitido o desmembramento, nos termos do inciso IX do artigo 59 da Lei das Sociedades por Ações.
- (t) **Atualização monetária.** Não haverá atualização monetária das Debêntures.
- (u) **Remuneração.** Sobre o Valor Nominal Unitário incidirão juros remuneratórios correspondentes a 100% (cem por cento) da variação acumulada das taxas médias diárias dos DI – Depósitos Interfinanceiros de um dia, "*over extra-grupo*", expressas na forma percentual ao ano, calculadas e divulgadas diariamente pela B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão – Balcão B3 ("B3"), no informativo diário disponível em sua página na Internet ([www.b3.com.br](http://www.b3.com.br)), base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis ("Taxa DI"), acrescida exponencialmente do *spread* ou sobretaxa equivalente a 15,00% (quinze inteiros por cento) ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis ("Sobretaxa" e, juntamente à Taxa DI, "Remuneração"). A Remuneração será calculada de forma exponencial e cumulativa *pro rata temporis*, por Dias Úteis decorridos, incidente sobre o Valor Nominal Unitário, conforme o caso, desde a Data de Início da Rentabilidade ou da última data de pagamento da Remuneração (inclusive), conforme o caso, até a

próxima data do pagamento da Remuneração (exclusive), de acordo com a fórmula indicada na Escritura de Emissão.

- (v) **Pagamento condicionado.** Os pagamentos devidos pela Companhia referentes à Remuneração e demais valores devidos pela Companhia aos Debenturistas, no âmbito da Emissão, estão condicionados ao efetivo pagamento, em montante suficiente, dos Direitos Creditórios pela Devedora (“Pagamento Condicionado”). Deste modo, a não realização dos pagamentos relacionados à Remuneração e demais valores devidos pela Companhia aos Debenturistas, no âmbito da Emissão, em razão do não recebimento suficiente dos recursos devidos pela Devedora no âmbito dos Direitos Creditórios, não constituirá em inadimplemento por parte da Companhia, não sendo devidos encargos moratórios ou qualquer outro tipo de remuneração. Fica estabelecido que os recursos disponíveis na Conta Centralizadora também poderão ser utilizados para a realização dos pagamentos devidos pela Companhia aos Debenturistas.
- (w) **Pagamento da Remuneração.** Observado o disposto na Escritura de Emissão, sem prejuízo dos pagamentos devidos em decorrência de Eventos de Vencimento Antecipado ou de Resgate Antecipado Obrigatório das Debêntures, nos termos previstos na Escritura de Emissão, a Remuneração será paga, em parcela única, na respectiva Data de Vencimento.
- (x) **Amortização.** Observado o disposto na Escritura de Emissão, sem prejuízo dos pagamentos devidos em decorrência de Vencimento Antecipado ou de Resgate Antecipado Obrigatório das Debêntures, nos termos previstos na Escritura de Emissão, o Valor Nominal Unitário será amortizado, em parcela única, na respectiva Data de Vencimento.
- (y) **Local de pagamento.** Os pagamentos a que fizerem jus as Debêntures serão efetuados pela Companhia nos respectivos vencimentos utilizando-se, conforme o caso: (a) os procedimentos adotados pela **LAQUS DEPOSITÁRIA DE VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, sociedade por ações com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Avenida Pedroso Morais, n.º 433, conjunto 52, Pinheiros, CEP 05.419-000, inscrita no CNPJ sob o n.º 33.268.302/0001-02 (“Laqus”), para as Debêntures registradas em nome do Debenturista na Laqus; ou (b) os procedimentos adotados pelo Escriturador para as Debêntures que não estejam registradas em nome do Debenturista na Laqus.
- (z) **Prorrogação dos prazos.** Considerar-se-ão automaticamente prorrogadas as datas de pagamento de qualquer obrigação relativa às Debêntures até o 1º (primeiro) Dia Útil subsequente, se a data de vencimento da respectiva obrigação coincidir com dia que não seja um Dia Útil, sem nenhum acréscimo aos valores a serem pagos.
- (aa) **Repactuação programada.** As Debêntures não serão objeto de repactuação programada.

- (bb) **Garantias.** As Debêntures não contam com garantias. Não obstante, as Notas Comerciais contam com a Alienação Fiduciária de Imóveis, nos termos do Termo de Emissão e da Escritura de Alienação Fiduciária de Imóveis.
- (cc) **Amortização extraordinária facultativa.** Não será permitida a amortização extraordinária facultativa das Debêntures.
- (dd) **Resgate antecipado obrigatório.** A Companhia deverá realizar o resgate antecipado obrigatório das Debêntures na hipótese de Resgate Antecipado Obrigatório das Notas Comerciais ou na ocorrência de Eventos de Vencimento Antecipado das Notas Comerciais ("Resgate Antecipado Obrigatório das Debêntures"). Os demais termos e condições do Resgate Antecipado Obrigatório das Debêntures encontrar-se-ão descritos na Escritura de Emissão.
- (ee) **Resgate antecipado facultativo.** Não será admitido o resgate antecipado facultativo total das Debêntures.
- (ff) **Aquisição facultativa.** A Companhia, por meio da Escritura de Emissão, renunciará expressamente à faculdade prevista no artigo 55, § 3º, da Lei das Sociedades por Ações, sendo vedada a aquisição facultativa das Debêntures pela Companhia.
- (gg) **Vencimento antecipado.** As Debêntures poderão ter seu vencimento antecipado declarado nas hipóteses e nos termos a serem previstos na Escritura de Emissão ("Eventos de Vencimento Antecipado").
- (hh) **Demais características.** As demais características das Debêntures estarão descritas na Escritura de Emissão.
- (ii) Aprovar as condições da Emissão;
- (iii) Aprovar a autorização aos administradores e/ou procuradores da Companhia para adotarem todas e quaisquer medidas referentes à Emissão, incluindo a contratação dos prestadores de serviços necessários e/ou relacionados à implementação da Emissão, e negociarem e celebrarem todos e quaisquer atos e/ou negócios jurídicos necessários e/ou relacionados à implementação da Emissão, incluindo os Documentos da Operação (incluindo eventuais aditamentos); e
- (iv) Aprovar a ratificação de todos os atos até então praticados pelos administradores e/ou procuradores da Companhia no âmbito da Emissão.

Os termos iniciados em letra maiúscula aqui utilizados têm o significado a eles atribuído nesta ata, mesmo quando posteriormente ao seu uso, e os termos iniciados em letra maiúscula aqui utilizados, mas não definidos, têm o significado que lhes será atribuído nos Documentos da Operação.

##### 5. LAVRATURA E LEITURA DA ATA:

JUCESP  
SEDE

5.1. Nada mais havendo a ser tratado, foi oferecida a palavra para quem dela quisesse fazer uso, mas como ninguém o fez, foi suspensa a Assembleia pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, que, lida, achada conforme e aprovada foi por todos os presentes assinadas no Livro Próprio, autorizada também sua lavratura em forma de sumário, de acordo com o artigo 130, § 1º, da Lei de Sociedade Por Ações.

São Paulo, 7 de fevereiro de 2025.

**Confere com a original lavrada em livro próprio.**

DocuSigned by:  
Vinicius Tomé Zabisky  
CPF: 070.020.110-11  
Digital Signature  
Data: 2025.02.05 14:28:18  
C: 20250205 14:28:18  
E: vinicius@jucesp.org.br  
M: 11 5011-1111

---

**Vinicius Tomé Zabisky**  
Presidente

DocuSigned by:  
Sarah Bellak Lamounier Rubinstein  
CPF: 070.020.110-11  
Digital Signature  
Data: 2025.02.05 14:28:18  
C: 20250205 14:28:18  
E: sarah@jucesp.org.br  
M: 11 5011-1111

---

**Sarah Bellak Lamounier Rubinstein**  
Secretária

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO  
ECONÔMICO - JUCESP

*Alzira E. Soares Junior*  
ALZIRA E. SOARES JUNIOR  
SECRETÁRIO GERAL EM EXERCÍCIO

CERTIFICADO DE REGISTRO  
SOB O NÚMERO  
84.087/25-0

JUCESP SEDE



### Certificado de Conclusão

Identificação de envelope: 16D7836D-EB68-4A70-8BF2-D27DE5CCB8D1

Status: Concluído

Assunto: Captação PDG I Deb. GB - AGE GB

Envelope fonte:

Documentar páginas: 7

Assinaturas: 2

Remetente do envelope:

Certificar páginas: 5

Rubrica: 0

Nicholas Cigliani

Assinatura guiada: Ativado

AV BRIGADEIRO FÁRIA LIMA, 949 - ANDAR 10

Selo com Envelopeld (ID do envelope): Ativado

PINHEIROS

Fuso horário: (UTC-03:00) Brasília

SP, SP 05426-100

Nicholas.Cigliani@cesconbarrieu.com.br

Endereço IP: 189.46.219.163

### Rastreamento de registros

Status: Original

Portador: Nicholas Cigliani

Local: DocuSign

07/02/2025 12:13:38

Nicholas.Cigliani@cesconbarrieu.com.br

### Eventos do signatário

Sarah Bellak Lamounier Rubinstein

ID: 037.673.335-70

Cargo do Signatário: Secretária

sbellak@geribainvest.com

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma), Certificado Digital

Detalhes do provedor de assinatura:

Tipo de assinatura: ICP Smart Card

Emissor da assinatura: AC OAB G3

CPF do signatário: 03767333570


Cargo do Signatário: Secretária

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Aceito: 07/02/2025 13:53:07

ID: 4891f738-12d5-45e3-9cb5-27f280ca3307

### Assinatura

Assinado por:  
  
6037D82E2E80423...

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado

Usando endereço IP: 199.83.101.254

### Registro de hora e data

Enviado: 07/02/2025 12:21:52

Visualizado: 07/02/2025 13:53:07

Assinado: 07/02/2025 13:54:48

Vinicius Tomé Zabisky

ID: 376.092.928-18

Cargo do Signatário: Presidente

vzabisky@geribainvest.com

Sócio

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma), Certificado Digital

Detalhes do provedor de assinatura:

Tipo de assinatura: ICP Smart Card

Emissor da assinatura: AC SOLUTI Multipla v5 G2

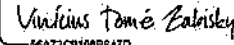
CPF do signatário: 37609292818

Cargo do Signatário: Presidente

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Aceito: 02/10/2024 10:35:00

ID: 6b87a86d-3436-400c-92b8-b92d5ddcca3f

DocuSigned by:  
  
56A71C9108B847D...

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado

Usando endereço IP: 8.242.48.178

Enviado: 07/02/2025 12:21:52

Visualizado: 07/02/2025 14:07:47

Assinado: 07/02/2025 14:08:08

### Eventos do signatário presencial

### Assinatura

### Registro de hora e data

### Eventos de entrega do editor

### Status

### Registro de hora e data

### Evento de entrega do agente

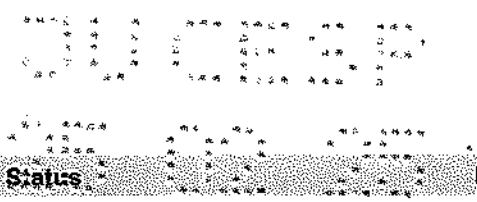
### Status

### Registro de hora e data

### Eventos de entrega intermediários

### Status

### Registro de hora e data



<b>Eventos de entrega certificados</b>	<b>Status</b>	<b>Registro de hora e data</b>
--	---------------	--------------------------------

<b>Eventos de cópia</b>	<b>Status</b>	<b>Registro de hora e data</b>
-------------------------	---------------	--------------------------------

<b>Eventos com testemunhas</b>	<b>Assinatura</b>	<b>Registro de hora e data</b>
--------------------------------	-------------------	--------------------------------

<b>Eventos do tabelião</b>	<b>Assinatura</b>	<b>Registro de hora e data</b>
----------------------------	-------------------	--------------------------------

<b>Eventos de resumo do envelope</b>	<b>Status</b>	<b>Carimbo de data/hora</b>
--------------------------------------	---------------	-----------------------------

Envelope enviado	Com hash/criptografado	07/02/2025 12:21:52
Entrega certificada	Segurança verificada	07/02/2025 14:07:47
Assinatura concluída	Segurança verificada	07/02/2025 14:08:08
Concluído	Segurança verificada	07/02/2025 14:08:10

<b>Eventos de pagamento</b>	<b>Status</b>	<b>Carimbo de data/hora</b>
-----------------------------	---------------	-----------------------------

<b>Termos de Assinatura e Registro Eletrônico</b>		
---	--	--

## **ELECTRONIC RECORD AND SIGNATURE DISCLOSURE**

From time to time, Cescon Barriou Advogados (we, us or Company) may be required by law to provide to you certain written notices or disclosures. Described below are the terms and conditions for providing to you such notices and disclosures electronically through the DocuSign system. Please read the information below carefully and thoroughly, and if you can access this information electronically to your satisfaction and agree to this Electronic Record and Signature Disclosure (ERSD), please confirm your agreement by selecting the check-box next to 'I agree to use electronic records and signatures' before clicking 'CONTINUE' within the DocuSign system.

### **Getting paper copies**

At any time, you may request from us a paper copy of any record provided or made available electronically to you by us. You will have the ability to download and print documents we send to you through the DocuSign system during and immediately after the signing session and, if you elect to create a DocuSign account, you may access the documents for a limited period of time (usually 30 days) after such documents are first sent to you. After such time, if you wish for us to send you paper copies of any such documents from our office to you, you will be charged a \$0.00 per-page fee. You may request delivery of such paper copies from us by following the procedure described below.

### **Withdrawing your consent**

If you decide to receive notices and disclosures from us electronically, you may at any time change your mind and tell us that thereafter you want to receive required notices and disclosures only in paper format. How you must inform us of your decision to receive future notices and disclosure in paper format and withdraw your consent to receive notices and disclosures electronically is described below.

### **Consequences of changing your mind**

If you elect to receive required notices and disclosures only in paper format, it will slow the speed at which we can complete certain steps in transactions with you and delivering services to you because we will need first to send the required notices or disclosures to you in paper format, and then wait until we receive back from you your acknowledgment of your receipt of such paper notices or disclosures. Further, you will no longer be able to use the DocuSign system to receive required notices and consents electronically from us or to sign electronically documents from us.

### **All notices and disclosures will be sent to you electronically**



Unless you tell us otherwise in accordance with the procedures described herein, we will provide electronically to you through the DocuSign system all required notices, disclosures, authorizations, acknowledgements, and other documents that are required to be provided or made available to you during the course of our relationship with you. To reduce the chance of you inadvertently not receiving any notice or disclosure, we prefer to provide all of the required notices and disclosures to you by the same method and to the same address that you have given us. Thus, you can receive all the disclosures and notices electronically or in paper format through the paper mail delivery system. If you do not agree with this process, please let us know as described below. Please also see the paragraph immediately above that describes the consequences of your electing not to receive delivery of the notices and disclosures electronically from us.

**How to contact Cescon Barrieu Advogados:**

You may contact us to let us know of your changes as to how we may contact you electronically, to request paper copies of certain information from us, and to withdraw your prior consent to receive notices and disclosures electronically as follows:

To contact us by email send messages to: [rafael.alves@cesconbarrieu.com.br](mailto:rafael.alves@cesconbarrieu.com.br)

**To advise Cescon Barrieu Advogados of your new email address**

To let us know of a change in your email address where we should send notices and disclosures electronically to you, you must send an email message to us at [rafael.alves@cesconbarrieu.com.br](mailto:rafael.alves@cesconbarrieu.com.br) and in the body of such request you must state: your previous email address, your new email address. We do not require any other information from you to change your email address.

If you created a DocuSign account, you may update it with your new email address through your account preferences.

**To request paper copies from Cescon Barrieu Advogados**

To request delivery from us of paper copies of the notices and disclosures previously provided by us to you electronically, you must send us an email to [rafael.alves@cesconbarrieu.com.br](mailto:rafael.alves@cesconbarrieu.com.br) and in the body of such request you must state your email address, full name, mailing address, and telephone number. We will bill you for any fees at that time, if any.

**To withdraw your consent with Cescon Barrieu Advogados**

To inform us that you no longer wish to receive future notices and disclosures in electronic format you may:

DUCEP  
25 02 25

- i. decline to sign a document from within your signing session, and on the subsequent page, select the check-box indicating you wish to withdraw your consent, or you may;
- ii. send us an email to [rafael.alves@cesconbarrieu.com.br](mailto:rafael.alves@cesconbarrieu.com.br) and in the body of such request you must state your email, full name, mailing address, and telephone number. We do not need any other information from you to withdraw consent.. The consequences of your withdrawing consent for online documents will be that transactions may take a longer time to process..

### **Required hardware and software**

The minimum system requirements for using the DocuSign system may change over time. The current system requirements are found here: <https://support.docusign.com/guides/signer-guide-signing-system-requirements>.

### **Acknowledging your access and consent to receive and sign documents electronically**

To confirm to us that you can access this information electronically, which will be similar to other electronic notices and disclosures that we will provide to you, please confirm that you have read this ERSD, and (i) that you are able to print on paper or electronically save this ERSD for your future reference and access; or (ii) that you are able to email this ERSD to an email address where you will be able to print on paper or save it for your future reference and access. Further, if you consent to receiving notices and disclosures exclusively in electronic format as described herein, then select the check-box next to 'I agree to use electronic records and signatures' before clicking 'CONTINUE' within the DocuSign system.

By selecting the check-box next to 'I agree to use electronic records and signatures', you confirm that:

- You can access and read this Electronic Record and Signature Disclosure; and
- You can print on paper this Electronic Record and Signature Disclosure, or save or send this Electronic Record and Disclosure to a location where you can print it, for future reference and access; and
- Until or unless you notify Cescon Barrieu Advogados as described above, you consent to receive exclusively through electronic means all notices, disclosures, authorizations, acknowledgements, and other documents that are required to be provided or made available to you by Cescon Barrieu Advogados during the course of your relationship with Cescon Barrieu Advogados.